



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS
CRMV – AL

PORTARIA Nº 10/2022, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Mariana Pereira de Macedo para o emprego comissionado de Assessora Técnica de Fiscalização do CRMV-AL e define atribuições do cargo.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas – CRMV/AL, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 19698, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, c/c a alínea “i” do art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e em conformidade com a Resolução CFMV nº 1204/2018,

Considerando a necessidade de uma Assessora Técnica de fiscalização, para melhor atender às demandas do setor de fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Méd.-Vet. Mariana Pereira de Macedo, CRMV/AL nº 00871, CPF nº 048.331.794-23, para o emprego comissionado de Assessora Técnica de Fiscalização do CRMV-AL.

§ 1º A remuneração para o emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º - As atribuições da Assessora Técnica de Fiscalização do CRMV-AL, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas são:

- I. Realizar planejamento e elaborar as rotas de fiscalização;
- II. Emitir pareceres e laudos técnicos;
- III. Cadastrar as notificações (autos e termos) no sistema;
- IV. Assessorar o cumprimento das rotas de fiscalização para efetivação de visitas de rotina, apuração de denúncias, verificação de estabelecimentos novos e de visitas para autorização de emissão do Certificado de Pessoa Jurídica;

- V. Emitir notificações aplicadas a pessoas físicas e jurídicas fiscalizadas, providenciar o correto encaminhamento dos processos e documentos como montagem de processo, lançamento e controle no Sistema;
- VI. Prestar esclarecimentos e pareceres técnicos, quando solicitado por órgãos competentes;
- VII. Elaborar relatórios técnicos referentes as rotas de fiscalização;
- VIII. Diligenciar em operações extraordinárias de fiscalização, conjunta ou integrada, com órgãos da administração pública, para cumprimento da legislação em vigor, podendo inclusive viajar em horários não convencionais para realizar fiscalização, conforme legislação vigente;
- IX. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência preservando o sigilo das informações;
- X. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho.
- XI. Realizar atividades internas como: Elaborar documentos, quanto a questões técnicas, assim como prestar orientações, com o devido embasamento técnico e legal como: pareceres técnicos, ofícios técnicos, atendimentos por e-mail, por telefone e presenciais, atendimentos a demandas da Ouvidoria;
- XII. Contribuir para a elaboração e/ou retificações de resoluções do CRMV-AL e do CFMV, visando atender as demandas da medicina veterinária e da zootecnia;
- XIII. Contribuir para a elaboração de conteúdo de material técnico do CRMV-AL e publicações da Assessoria de Comunicação;
- XIV. Cumprir e promover o cumprimento da Missão, Visão, Valores e objetivos estratégicos do CRMV-AL;
- XV. Exercer outras atividades correlatas.

Gabinete da Presidência, 8 de novembro de 2022.

Méd.-Vet. Annelise Castanha B. T. Nunes.
Presidente
CRMV/AL nº 00373